

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS
NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 170400000000
- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES À
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO
DE RECURSOS NATURAIS

FICHA: 561

ID CIDADES: 2025.070E0700001.16.0003

Protocolo 1680856

Venda Nova do Imigrante

Termos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 0008/2025

PROTOCOLO nº. 30.679/2025.

BASE LEGAL: Termo de Fomento celebrado sem
chamamento público com base na Lei nº. 13.019/2014
e no Decreto Municipal Nº. 4.152/2022.

OSC PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO MONTANHAS
CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS, com sede na
Rodovia BR 262, Km 88, Rota do Lagarto, km 0, Pedra
Azul, Aracê, CEP 29.278-000, Domingos Martins/ES

Objeto: Termo de Fomento entre o município de Venda
Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal
de Turismo Cultura e Artesanato e a ASSOCIAÇÃO
MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS,
com o objetivo de aquisição de equipamentos e
material permanente para modernização e conforto
no ambiente de trabalho na sede da Associação e
atendimento ao Turista, em cumprimento a Emenda
impositiva remanejada nº 04.

VALOR: R\$ R\$ 20.001,04 (vinte mil, um real e quatro
centavos).

Gestor da Parceria: Dominik Dável Guisso.

PERÍODO: 01/12/2025 a 30/11/2026.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025

Lícia Nascimento Caliman

Secretária de Turismo, Cultura e Artesanato

Protocolo 1680833

Viana

Decreto

DECRETO Nº 305/2025

**CONCEDE O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE
APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
E SEM PARIDADE, À SERVIDORA LUCIENE
NOVAES DE ARAUJO SOUZA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que

lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica,
em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE e o
DIRETOR DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
VIANA - IPREVI**, no uso da atribuição que lhes
confere o artigo 53, inciso V, da Lei Municipal nº
1.595/2001 e, ainda, conforme o Processo IPREVI
nº 424/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora municipal
LUCIENE NOVAES DE ARAUJO SOUZA ocupante
do cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Padrão GI/SC40HS / I / 1**, matrícula funcional nº
205290-01 - aposentadoria por idade, com proventos
proporcionais ao tempo de contribuição e sem
paridade, com fulcro no artigo 40, parágrafo 1º, inciso
III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o artigo 14,
incisos I e II da Lei Municipal nº 1.595/2001; artigo
40, §§ 2º e 3º e 17 da Constituição Federal c/c artigo
1º, §5º da Lei nº 10.887/2004 e com o artigo 14,
§2º da Lei Municipal nº 1.595/2001; artigo 40, §8º
da Constituição Federal e o artigo 61 da Lei Municipal
nº 1.596/2001, bem como o artigo 4º, parágrafo
9º e o artigo 10, parágrafo 7º, ambos da Emenda
Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de
dezembro de 2025.

Viana - ES, 01 de dezembro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

ANDERSON PEZZIN SAID

Diretor Presidente do IPREVI

GABRIEL OJJONE MARTINS PEREIRA

Gerente Técnico Previdenciário

Protocolo 1680897

DECRETO Nº 306/2025

**CONCEDE O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS COM BASE
NA MÉDIA INTEGRAL E SEM PARIDADE À
SERVIDORA NEUCIMAR MARTINS CASSUNDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que
lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica,
em conjunto com o **DIRETOR-PRESIDENTE e o
DIRETOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
VIANA - IPREVI**, no uso da atribuição que lhes
confere o artigo 53, inciso V, da Lei Municipal nº
1.595/2001 e, ainda, conforme o Processo Eletrônico
nº 8779/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **NEUCIMAR
MARTINS CASSUNDE** - ocupante do cargo efetivo
de **PROFESSOR I EDUCACAO INFANTIL (PEB I)**,
Padrão MAG - II - I, matrícula funcional nº 020490-01
- aposentadoria por tempo de contribuição com